



ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

UNIDADE: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E N G R M U I T F							VALOR	
			S F	D	D	P	O D	U	T E		
0903		Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica								215.000.000	
		Operações Especiais									
28 845	0903 00NR	Manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal								180.000.000	
28 845	0903 00NR 0053	Manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - No Distrito Federal								180.000.000	
28 845	0903 00NT	Outros Benefícios das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	F		1		1	90	0	100	180.000.000
28 845	0903 00NT 0053	Outros Benefícios das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - No Distrito Federal									35.000.000
TOTAL - FISCAL			F		3		1	90	0	100	35.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										215.000.000	
TOTAL - GERAL										0	
										215.000.000	

PORTARIA Nº 52, DE 22 DE MARÇO DE 2018

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Integração Nacional e dos Direitos Humanos, crédito suplementar no valor de R\$ 33.429.960,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista as autorizações constantes do art. 4º, caput, incisos III, alínea "h", item "1", e IV, alínea "a", da Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, e a delegação de competência de que trata o inciso I do art. 16 do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor dos Ministérios da Integração Nacional e dos Direitos Humanos, crédito suplementar no valor de R\$ 33.429.960,00 (trinta e três milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

ANEXO

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E N G R M U I T F							VALOR	
			S F	D	D	P	O D	U	T E		
2077		Agropecuária Sustentável								28.500.000	
		Projetos									
20 607	2077 5260	Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal com 7.811,91 ha no Estado de Pernambuco								28.500.000	
20 607	2077 5260 0026	Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal com 7.811,91 ha no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco								28.500.000	
TOTAL - FISCAL			F		4		3	90	0	100	28.500.000
TOTAL - SEGURIDADE										28.500.000	
TOTAL - GERAL										0	
										28.500.000	

ÓRGÃO: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos

UNIDADE: 81101 - Ministério dos Direitos Humanos - Administração Direta

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E N G R M U I T F							VALOR	
			S F	D	D	P	O D	U	T E		
2064		Promoção e Defesa dos Direitos Humanos								4.929.960	
		Atividades									
14 422	2064 215J	Defesa dos Direitos Humanos								4.929.960	
14 422	2064 215J 0001	Defesa dos Direitos Humanos - Nacional								4.929.960	
TOTAL - FISCAL			F		3		2	90	0	100	4.929.960
TOTAL - SEGURIDADE										4.929.960	
TOTAL - GERAL										0	
										4.929.960	

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça

UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E N G R M U I T F							VALOR	
			S F	D	D	P	O D	U	T E		
2081		Justiça, Cidadania e Segurança Pública								918.558	
		Atividades									
06 181	2081 2723	Policimento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais								918.558	
06 181	2081 2723 0001	Policimento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais - Nacional								918.558	
TOTAL - FISCAL			F		4		2	90	0	100	918.558
TOTAL - SEGURIDADE										918.558	
TOTAL - GERAL										0	
										918.558	

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça
UNIDADE: 30202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar				
			S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F
2065			Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas							4.011.402				
			Atividades											
14 423	2065 2150	Gestão Ambiental e Etnodesenvolvimento												4.011.402
14 423	2065 2150 0001	Gestão Ambiental e Etnodesenvolvimento - Nacional	F		3		2		90		0		100	4.011.402
TOTAL - FISCAL										4.011.402				
TOTAL - SEGURIDADE										0				
TOTAL - GERAL										4.011.402				

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar				
			S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F
2058			Defesa Nacional							7.500.000				
			Operações Especiais											
05 722	2058 00P7	Transferência para o Desenvolvimento do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações - SGDC												7.500.000
05 722	2058 00P7 0001	Transferência para o Desenvolvimento do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações - SGDC - Nacional	F		5		3		90		0		100	7.500.000
TOTAL - FISCAL										7.500.000				
TOTAL - SEGURIDADE										0				
TOTAL - GERAL										7.500.000				

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52121 - Comando do Exército

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar				
			S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F
2058			Defesa Nacional							9.000.000				
			Projetos											
05 153	2058 14T5	Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON												9.000.000
05 153	2058 14T5 0001	Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON - Nacional	F		4		3		90		0		100	9.000.000
TOTAL - FISCAL										9.000.000				
TOTAL - SEGURIDADE										0				
TOTAL - GERAL										9.000.000				

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar				
			S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F
2058			Defesa Nacional							12.000.000				
			Projetos											
05 572	2058 14T7	Tecnologia Nuclear da Marinha												12.000.000
05 572	2058 14T7 0001	Tecnologia Nuclear da Marinha - Nacional	F		4		3		90		0		100	12.000.000
TOTAL - FISCAL										12.000.000				
TOTAL - SEGURIDADE										0				
TOTAL - GERAL										12.000.000				

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 3.196, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 43, § 1º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e considerando a impossibilidade de utilização da fonte 42 - "Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos" com o Identificador de Uso - IDUSO 6 - "Recursos não destinados à contrapartida, para identificação dos recursos destinados à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde", tendo em vista o atendimento à liminar deferida em 31 de agosto de 2017, no âmbito do Supremo Tribunal Federal, na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI 5595, que suspendeu a eficácia dos artigos 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, resolve:

- Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, o identificador de uso constante da Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, no que concerne ao Ministério da Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE SOARES

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Outras Alterações Orçamentárias				
			S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F
2015			Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)							56.390.319				
			Atividades											
10 302	2015 8585	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade												56.390.319